Portaria ndeg. 112, de 29 de junho de 2010

Designa membros para o Comitê Executivo do Programa Bolsa Verde, e dá outras providências.

O Diretor do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.606, de 5 de janeiro de 1962, alterada pela Lei nº 8.666, de 21 de setembro de 1984, Lei nº 12.582, de 17 de julho de 1997 e pela Lei Delegada nº 79, de 29 de janeiro de 2003, alterada pela Lei Delegada nº 158, de 25 de janeiro de 2007,e pelo Decreto Estadual nº 44.807, de 12 de maio de 2008, bem como, artigos 12 e 16 do Decreto 45.113,de 05 de junho de 2009;

Resolve:

Art. 1º Ficam designados os seguintes membros para o Comitê Executivo do Programa Bolsa Verde:

I - Pelo Instituto Estadual de Florestas - IEF:

Titular: Luiz Carlos Cardoso Vale

Suplente: Eduardo Eustaquio Grossi de Morais

II - Pelo Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM:

Titular: Geraldo José dos Santos

Suplente: Geraldo Carlos Gomes

III - Pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER:

Titular: Ênio Resende de Souza

Suplente: José Aloizio Nery

IV - Pelo Gabinete do Secretario Extraordinário de Estado para Assuntos de Reforma Agrária - SEARA:

Titular: Marcela Galvani Borges

Suplente: Hélio Augusto Martins Rabelo

V - Pelo Instituto de Terras do Estado de Minas Gerais - ITER:

Titular: Rogério Lellis Barbosa

Suplente: Henrique Geraldo Gonçalves

VI - Pela Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais - FAEMG:

Titular: Ênnia Rafael de Oliveira Guedes

Suplente: Ana Paula Bicalho de Mello

VII - Pela Federação dos Trabalhadores em Agricultura do Estado de Minas

Gerais - FETAEMG:

Titular: Vilson Luiz da Silva

Suplente: Eduardo Antônio Arantes do Nascimento

Art. 2º Os mandatos dos membros do Comitê Executivo do Programa Bolsa Verde - CEBV terá a duração de 2 (dois) anos, com inicio em 04 de novembro de 2009 e término em 04 de novembro de 2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Belo Horizonte, aos 29 de junho de 2010; 222º da Inconfidência Mineira e 189º da Independência do Brasil.

(a) Shelley de Souza Carneiro - Diretor Geral